

LEI N° 2009 DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

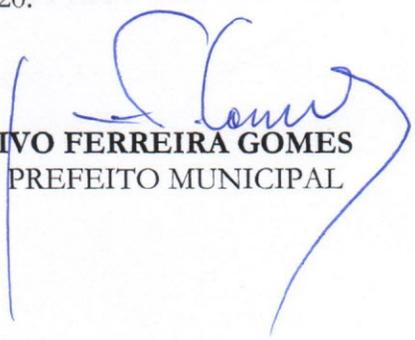
DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ ADOLFO DE VASCONCELOS, A PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Adolfo de Vasconcelos, a Praça localizada na Rua Pe. Pedro Rocha, no Distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n° 1.147, de 04 de abril de 2012, e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de agosto de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL